



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXIII — Nº 61

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1968

## CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

SESSÃO CONJUNTA

Em 24 de abril de 1968, às 21 horas e 30 minutos  
(QUARTA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 12, de 1968 (CN), que dispõe sobre o pagamento de dívidas previdenciárias através de imóveis desonerados e dá outras providências, tendo Parecer, sob nº 18, de 1968 (CN), da Comissão Mista, favorável nos termos de substitutivo que apresenta.

SESSÃO CONJUNTA

Em 25 de abril de 1968, às 21 horas e 30 minutos  
(QUINTA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Vetos Presidenciais:

- 1.º Ao Projeto de Lei nº 1.438-60, na Câmara dos Deputados e nº 58-67, no Senado Federal, que concede isenção, pelo prazo de 1 (um) ano dos impostos de importação e de consumo, para a importação de materiais destinados à fabricação, no País, de centrais telefônicas automáticas;
- 2.º Ao Projeto de Lei nº 607-67, na Câmara dos Deputados e nº 117-67, no Senado Federal, que cria 2 (dois) cargos de Juiz Substituto do Trabalho, no Quadro da Justiça do Trabalho da 8.ª Região, em Belém, Estado do Pará;
- 3.º Ao Projeto de Lei nº 315-67, na Câmara dos Deputados e nº 1-68 no Senado, que cria, na 3.ª Região da Justiça do Trabalho, 8 (oito) Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula	Veto	Matéria a que se refere
1	1.º	Totalidade do Projeto
2	2.º	Totalidade do Projeto
3	3.º	Totalidade do Projeto

CALENDÁRIO DOS VETOS PRESIDENCIAIS A SEREM APROCIADOS PELO CONGRESSO NACIONAL

DIA 25 DE ABRIL, AS 21.30 HORAS (QUINTA-FEIRA)

Projeto nº 58-67, no Senado Federal e nº 1.438-60, na Câmara dos Deputados — Concede isenção, pelo prazo de 1 (um) ano, dos impostos de importação e de consumo para a importação de materiais destinados à fabricação no País, de centrais telefônicas automáticas

Projeto nº 117-67, no Senado Federal e nº 607-67 na Câmara dos Deputados — Cria 2 (dois) cargos de Juiz Substituto do Trabalho, no Quadro da Justiça do Trabalho da 8.ª Região em Belém, Estado do Pará.

Projeto nº 1-68, no Senado Federal e nº 315-67 na Câmara dos Deputados — Cria, na 3.ª Região da Justiça do Trabalho, 8 (oito) Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede em Belo Horizonte Estado de Minas Gerais.

CALENDÁRIO PARA AS DISCUSSÕES DOS PROJETOS DE LEI EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL

DIA 24 DE ABRIL, AS 21.30 HORAS (QUARTA-FEIRA)

Projeto nº 12-68 (CN) — Dispõe sobre o pagamento de dívidas previdenciárias através de imóveis desonerados, e dá outras providências.

ATA DA 52ª SESSÃO, EM 23 DE ABRIL DE 1968

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura (Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO.

As 10 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena  
Oscar Passos  
Alvaro Maia  
Edmundo Levl  
Arthur Virgílio  
Milton Trindade  
Cattete Pinheiro  
Achilles Cruz  
Sebastião Archer  
Victorino Freire  
Petrônio Portela  
Sigefredo Pacheco  
Menezes Pimentel

Luiz de Barros  
Dinarte Mariz  
Manoel Villaca  
Pereira Diniz  
Argemiro de Figueiredo  
João Cleofas  
Pessoa de Queiroz  
José Ermirio  
Teotônio Vilela  
Rui Palmeira  
Dylton Costa  
José Leite  
Aloysio de Carvalho  
Eduardo Catalão  
Josaphat Marinho  
Carlos Lindemberg  
Eurico Rezende  
Paulo Torres  
Vasconcelos Torres  
Mario Martins  
Gilberto Marinho  
Milton Campos  
Nogueira da Gama  
Lino de Mattos

## SENADO FEDERAL

Péricles Pedro  
Pedro Ludovico  
Milton Menezes  
Mello Braga  
Alvaro Catão  
Antônio Carlos  
Guido Mondin  
Daniel Krieger  
Mem de Sá

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Em discussão a Ata.

O SR. CARLOS LINDEMBERG:

Sr. Presidente, peço a palavra para uma retificação.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Carlos Lindemberg.

O SR. CARLOS LINDEMBERG:

(Sobre a ata) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu fiz, realmente, uma homenagem ao Sr. Assis Chateaubriand, porém, falei, em verdade, a respeito do Dr. João Medeiros Calmon, Deputado Federal pelo Espírito Santo.

Destá forma, solicito a V. Exa. que mande retificar a Ata.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Vossa Excelência tem razão integral, inclusive a Mesa acompanhou o discurso de

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

#### SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional - BRASÍLIA

V. Exa. e notou o fato a que Vossa Excelência se referiu agora.

A retificação será providenciada. Continua em discussão a ata. (Pausa).

Nenhum Sr. Senador desejando manifestar-se, encerro a discussão.

Em votação a Ata.

Os Srs. Senadores que a provam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesa pedido de substituição, formulado pela Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 13, de 1968, substituição dessa do Sr. Senador Milton Menezes pelo Sr. Senador Luiz Barros.

Fica designado o Sr. Senador Luiz Barros, conforme solicitado.

Sobre a mesa outro pedido de substituição, formulado pela Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição, nº 1-68, substituição essa do Sr. Senador Luiz de Barros pelo Sr. Senador Milton Menezes.

Fica designado o Sr. Senador Milton Menezes, conforme solicitado.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A Presidência deferiu os seguintes requerimentos de informações:

De autoria do Senador Vasconcelos Torres:

Nº 341-68, ao Ministério da Educação e Cultura;

Nº 342-68, ao Ministério da Indústria e Comércio;

Nº 343-68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

Nº 345-68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

Nº 347-68, ao Ministério da Indústria e Comércio;

Nº 348-68, ao Ministério das Relações Exteriores;

Nº 349-68, ao Ministério do Interior;

Nº 350-68, ao Ministério da Educação e Cultura;

Nº 351-68, ao Ministério da Educação e Cultura;

Nº 352-68, ao Ministério dos Transportes;

Nº 353-68, ao Ministério dos Transportes;

Nº 354-68, ao Ministério dos Transportes;

Nº 355-68, ao Ministério dos Transportes;

Nº 356-68, ao Ministério da Agricultura;

Nº 357-68, ao Ministério da Agricultura;

Nº 358-68, ao Ministério da Agricultura;

Nº 359-68, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

Nº 370-68, ao Ministério do Interior;

Nº 371-68, ao Ministério dos Transportes;

Nº 372-68, ao Ministério da Indústria e Comércio;

Nº 373-68, ao Ministério do Interior.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesa requerimentos de informações que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

Requerimento nº 399, de 1968

Sr. Presidente

Requerir, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Indústria e Comércio o seguinte pedido de informações:

1) Quais são os planos de produção da Fábrica Nacional de Motores para os próximos 3 anos?

2) Quantos veículos pretende a Fábrica Nacional de Motores produzir

no corrente ano, entre carros de passageiros, caminhões e outras unidades?

3) Quais são os demais produtos industriais que serão fabricados pela Fábrica Nacional de Motores no corrente ano, bem como em 1968 e 1969, respectivamente?

Sala das Sessões, 23 de abril de 1968. — Senador Lino de Mattos.

Requerimento nº 400, de 1968

Sr. Presidente

Requerir, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro Extraordinário Para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República o seguinte pedido de informações:

1) Quais os motivos por que o Brasil tem deixado de se utilizar de seus recursos minerais, constante denúncia do Presidente do Conselho Nacional de Pesquisa?

2) Qual o número de químicos, geólogos e mineralogistas em condições técnicas de proceder ao levantamento de nossas atuais riquezas minerais?

3) Em quanto montou, no ano de 1967, o pagamento de royalties pelas indústrias nacionais, em decorrência da não utilização dos recursos minerais do Brasil?

Sala das Sessões, 23 de abril de 1968. — Senador Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Os requerimentos lidos, depois de publicados, serão despachados pela Presidência. Não há oradores inscritos.

Da Ordem do Dia consta trabalho de Comissões.

Se nenhum dos Srs. Senadores presentes desejar fazer uso da palavra vou encerrar a sessão antes, designando para a próxima sessão ordinária, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos de hoje, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 143, de 1968, de autoria do Sr. Senador José Ermirio, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Fazenda — informações sobre firmas que já se beneficiaram das disposições contidas no Acordo de Garantia de Investimentos entre o Brasil e os Estados Unidos e outras informações, tendo pareceres favoráveis sob números 261 e 262 de 1968, das Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1968, de autoria do Senhor Senador Aarão Steinbruch, que declara de utilidade pública a "Federação Espirita do Estado do Rio de Janeiro", com sede em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, tendo parecer sob nº 287 de 1968, da Comissão de: Constituição e Justiça favorável.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 1966 (nº 4.015-B-62 na Casa de origem), que cria o Fundo de Ensino Marítimo,

tendo pareceres; sob ns. 116, 117, 118, 119 e 212, de 1968 das Comissões: de Educação e Cultura, favorável; de

Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável de Constituição e Justiça (audiência solicitada pela Comissão de Finanças), favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta.

de Finanças favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. De Legislação Social, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1968 (nº 962-B-68, na Casa de origem) de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação às alíneas "c" e "d" do Art. 4º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências. (Projeto incluído em Ordem do Dia nos termos do Art. 171 — III, do Regimento Interno), dependendo de parecer da Comissão de Projetos do Executivo.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1968 (nº 969-B-63 na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 9º do Decreto-lei nº 15 de 4 de abril de 1968, que estabelece normas para a recuperação econômica das atividades da Marinha Mercante, dos Portos Nacionais e da Rede Ferroviária Federal S. A. e dá outras providências tendo pareceres, sob números 332, 333, 334 e 335, de 1968 das Comissões: de Projetos do Executivo: 1º pronunciamento — solicita audiência da Comissão de Legislação Social; 2º pronunciamento — favorável, nos termos da Emenda sugerida pela Comissão de Legislação Social; de Finanças — favorável, e solicitando audiência da Comissão de Legislação Social; de Legislação Social — favorável com emenda que oferece de número 1-CLS.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1968 (nº 973-B-68, na Casa de origem) de iniciativa do Sr. Presidente da República, que altera o art. 31 e dá nova redação ao art. 32 e § 1º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social). (Projeto incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 171-III, do Regimento Interno), dependendo de pareceres das Comissões de Projeto do Executivo e de Finanças. Está encerrada a sessão. (Levanta-se a sessão às 10 horas e 10 minutos.)

ATA DA 53ª SESSÃO, EM 23 DE ABRIL DE 1968

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura

PRESIDENCIA DO SR. PEDRO LUDOVICO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena

Alvaro Mata

Edmundo Levi  
Arthur Virgílio  
Milton Trindade  
Catiete Pinheiro  
Achilles Cruz  
Victorino Fretre  
Siegfredo Pacheco  
Menezes Pimentel  
Luiz de Barros  
Pereira Diniz  
Argemiro de Figueiredo  
João Cleofas  
José Ermirio  
Teotônio Vilela  
Rui Palmeira  
Aloysio de Carvalho  
Josaphat Marinho  
Carlos Lindemberg  
Eurico Rezende  
Gilberto Marinho  
Lino de Mattos  
Péricles Pedro  
Pedro Ludovico  
Milton Menezes  
Antônio Carlos  
Guido Mondim  
Daniel Krieger  
Mem de Sá

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO MINISTRO DA SAUDE

Nº GB-236, de 19 do corrente mês, comunicando que os esclarecimentos solicitados pelo Senador Aarão Steinbruch, através do Requerimento de Informações nº 233-68, não são afetos aquela Pasta, sendo da alçada do Instituto Nacional de Previdência Social.

OFÍCIO DO MINISTRO DOS TRANSPORTES

Nº 434-GM, de 16 do corrente mês, comunicando a entrega ao tráfego do trecho rodoviário Paranaguá-Curitiba, inteiramente asfaltado.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Sobre a mesa comunicação do Sr. Senador José Ermirio que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário lê a seguinte

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente, Na forma do art. 33 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que deverei ausentar-me do País por alguns dias, a partir do dia 30 do corrente, a fim de tomar parte nas II Jornadas da Associação Latino-Americana de Mineralurgia a se realizarem na cidade do México, entre os dias 6 e 11 de maio próximo.

Brasília, em 23 de abril de 1968. — Senador José Ermirio de Moraes.

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — O expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa Projeto de Lei que está lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Projeto de Lei do Senado Nº 34, de 1968

Dispensa da reconhecimento de firma, para todos os efeitos, os documentos oficiais expedidos pelas repartições públicas, federais, estaduais e municipais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São dispensados do reconhecimento de firma, para todos os

efeitos legais, os documentos expedidos oficialmente pelas repartições públicas federais, estaduais e municipais, e demais rgãos da administração pública descentralizada e autárquica.

Art. 2º. Os documentos e papéis com firma reconhecida em um Estado independentemente de novo reconhecimento para produzir efeitos em outro Estado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

O presente projeto visa a corrigir situação verdadeiramente anômala, esdrúxula e absurda, no tocante ao reconhecimento de firmas.

Não é admissível que um documento expedido com todas as formalidades oficiais — papel, timbre, assinaturas das autoridades etc. — pelas repartições públicas federais, estaduais e municipais bem como por órgãos da administração descentralizada e autárquica da União, dependam de reconhecimento de firma em Cartório para produzir os seus efeitos legais.

As declarações oficiais dessas autoridades têm *fé pública* e devem ter a acolhida que merecem e produzir os efeitos legais a que se destinam, sem os entraves e dificuldades que presentemente lhes são criados. Além disso, cumpre notar os funcionários em questão, pela natureza dos cargos e funções que exercem, estão sujeitos às sanções legais cabíveis por infração de quaisquer dos seus deveres e obrigações.

A medida preconizada no artigo 2º tem por objetivo a desburocratização do processo atualmente existente: um documento com firma reconhecida num Estado não precisa ter a firma reconhecida noutro para produzir os seus efeitos. Esse preceito além de importar em grande economia para todos, possibilitará maior rapidez e simplicidade em todos os setores jurídicos.

Estamos certos que a proposição, por contar medida absolutamente justa e correta, merecerá a aprovação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 1968. — Senador *Pereira Diniz*.

A Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE:**

(*Pedro Ludovico*) — O projeto lido será publicado e encaminhado às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE:**

(*Pedro Ludovico*) — Sobre a mesa requerimento de informações cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1º Secretário.

*É lido o seguinte:*

**Requerimento nº 401, de 1968**

Sr. Presidente

Requeiro, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, o seguinte pedido de informações:

1º) Quais as providências tomadas, ou em estudo, nesse Ministério para fazer face à difícil situação da indústria nacional de tratores, empregando 10.000 operários e ameaçada de fechamento pela escassez de encomendas, em virtude da ausência de financiamento aos agricultores?

2º) Procedem as notícias, veiculadas pela Imprensa, que informam a existência de financiamento de origem externa de 25 milhões de dólares para o financiamento de 5.000 tratores aos agricultores brasileiros, através da SUNAB ou de outro órgão federal? Sala das Sessões, 23 de abril de 1968. — Senador *Luiz de Mattos*

**O SR. PRESIDENTE:**

(*Pedro Ludovico*) — O requerimento lido não depende de deliberação do Plenário. Será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência.

**O SR. PRESIDENTE:**

(*Pedro Ludovico*) — A Presidência deferiu os seguintes Requerimentos de Informações:

*De autoria do Senador Vasconcelos Torres*

Nº 374-68, ao Ministério dos Transportes;

Nº 375-68, ao Ministério da Saúde;

Nº 376-68, ao Ministério dos Transportes;

Nº 377-68, ao Ministério do Interior;

Nº 378-68, ao Ministério Extraordinário para os Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República;

Nº 381-68, ao Ministério das Comunicações;

Nº 382-68, ao Ministério da Agricultura;

Nº 383-68, ao Ministério da Agricultura;

Nº 384-68, ao Ministério dos Transportes;

Nº 385-68, ao Ministério da Indústria e Comércio;

Nº 386-68, ao Ministério da Fazenda;

Nº 387-68, ao Ministério das Minas e Energia;

Nº 388-68, ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral;

Nº 389-68, ao Ministério das Comunicações.

**O SR. PRESIDENTE:**

(*Pedro Ludovico*) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Josaphat Marinho.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO:**

Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora inscrito na sessão de ontem, reservei-me, propositadamente, para a de hoje, na expectativa de que a imprensa trouxesse algum esclarecimento ou desmentido oportuno.

É que, em sua edição de domingo, 21 deste mês, o "Jornal do Brasil" publicou extenso noticiário a propósito da greve de metalúrgicos que se desdobra em Minas Gerais. E, em meio aos fatos informa que o ilustre Senhor Ministro do Trabalho, comparando a reunião com o Sindicato e os trabalhadores, afirmou que as medidas de modificação da política salarial se encontravam na Câmara. "onde sofrem obstrução da bancada do MDB". Em outra passagem do noticiário, o jornal esclarece que o Sr. Ministro voltou a tratar do assunto, insistindo em que haveria possibilidade de entrar em vigor a modificação proposta pelo Governo "se não continuar havendo obstrução por parte do MDB".

Até hoje, terça-feira, 23 do corrente mês, não saiu, ao que eu tenha visto qualquer nota ou explicação do Ministério do Trabalho retificando ou desmentindo tais notícias. Cumpre, portanto, ao MDB, opor sua justa contradição às declarações atribuídas ao Ministro do Trabalho. Impõe-se justa contradição pela falsidade do fato alegado contra o Movimento Democrático Brasileiro.

Não atribuo a afirmativa publicada como sendo do Sr. Ministro do Trabalho, a propósito de inverter situações, por má fé. Prefiro antes, admitir que, ainda uma vez, um equívoco se estabelece por falta de entrelaçamento regular entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo ou simplesmente o contrário.

Não creio que nosso eminente colega Senador Jarbas Passarinho buscasse transferir para a oposição a responsabilidade da injustiça que vem sendo praticada contra os trabalhadores em geral, através da política de arrocho salarial. E não admito porque, homem

atento aos problemas de sua Pasta, o Ministro do Trabalho há de estar ciente de que, há um ano o MDB luta para revogar as medidas que estabeleceram a política de arrocho salarial. Desde março de 1967 que há proposição, na Câmara dos Deputados, sugerindo a revogação das medidas legais que determinaram a paralisação dos aumentos salariais. Houve mesmo pedido de urgência para o encaminhamento devido da proposição oferecida.

Não há de ignorar, igualmente, o Sr. Ministro do Trabalho que, ao fim da sessão legislativa anterior, entre outros pronunciamentos que foram feitos nesta Casa, tivemos oportunidade de analisar, em discursos razoavelmente extensos, toda a política de salário do Governo, inclusive comparando-a com a do desenvolvimento.

Nesses pronunciamentos, tivemos o cuidado de assinar, baseados até nas informações do Programa Estratégico do Governo, que as medidas adotadas, desde 1964, eram terrivelmente prejudiciais ao poder aquisitivo do assalariado em geral. Lembro-me bem de que, num desses pronunciamentos, foi invocado o texto do programa estratégico em que o atual Governo assinava, e com veracidade, que o Governo revolucionário anterior havia restringido em demasia a política de salários, contendo-a de tal forma que o operariado em geral sofrera desmedida redução em sua capacidade aquisitiva. Referimos, ainda, para dar maior isenção ao debate, discurso que foi proferido, neste plenário, pelo nobre Senador Carvalho Pinto, no qual havia sido sustentado, por igual, que a política salarial da revolução era incompatível com as aspirações da justiça social.

É por isso tudo estranhável que, em abril de 1968, seja noticiado que o ilustre Ministro do Trabalho atribua à Oposição procedimento obstrucionista contra providências destinadas a corrigir a injustiça governamental. Tanto mais estranhável porque o nobre Ministro, parlamentar que é, há de saber também, que, no sistema do processo legislativo instituído pela Constituição de 1967, não há possibilidade de obstrução capaz de alterar os prazos de aprovação das leis.

Escrito está na Constituição que, decorrido o prazo previsto nela para a votação de projeto oriundo de mensagem governamental, se o Congresso não se pronunciar, a matéria é considerada aprovada.

Mas cresce a nossa estranheza porque o Governo mandou o projeto para as duas Casas separadamente. Trata-se do Projeto nº 1.118A, de 1958 que entrou no Congresso em março deste ano. Já ontem o projeto estava na Ordem do Dia da Câmara dos Deputados.

Cumpre ver que, se o Governo quisesse dar urgência à medida proposta, se teria valido do dispositivo constitucional que lhe permite solicitar a tramitação da matéria em sessão conjunta, no prazo de quarenta dias, como tem feito com matérias secundárias e que nem ao menos deveriam vir ao Congresso, através de mensagem. Ao contrário disso, não o fez. Fe-lo mediante apresentação da matéria para tramitação separadamente nas duas Casas do Congresso.

É de todo improcedente, portanto, a arguição de que haja procedimento obstrucionista por parte da Bancada do MDB na Câmara dos Deputados, com relação ao projeto, que visa a alterar a legislação sobre política salarial.

Em verdade, o que se apura é a dificuldade em que se encontra o Governo, incapaz até este instante, para enfrentar o problema e dar-lhe uma solução apta a reduzir as dificuldades e as justas aspirações das massas trabalhadoras.

Não entrei na análise da greve que neste momento, se alastra no Estado de Minas Gerais, entre os trabalhadores metalúrgicos. Segundo diz, hoje, o "Jornal do Brasil", a esta altura, já cerca de 10.000 metalúrgicos decidiram prosseguir na greve.

Como nosso empenho não é o de agravar situações, mas combater para boas soluções, não entraremos nos pormenores da greve em curso, mas importa extrair do fato algumas lições: a primeira delas, que não deve escapar ao Governo, é a de que o exercício do arbítrio e da opressão, a longo prazo, cansa e próprio poder é, a partir de certo instante, liberta do medo os oprimidos. É o que já se está verificando, no Brasil.

Praticamente proibido o exercício do direito de greve, desde 1964, o operariado começa a retomar o seu espírito de luta, de resistência. Já não o amedronta a ameaça, ainda agora feita em Minas Gerais, do exercício da força, da presença da polícia. Se a greve é um direito, o operariado a exercita, sem que seja preciso pedir licença ao Governo para fazê-la.

É certo que o Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social teria cuidado aos trabalhadores, segundo consta do "Jornal do Brasil", que a greve era ilegal. Distante dos acontecimentos e de seus pormenores, não nos cumpre dizer da legalidade ou ilegalidade da greve.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO —**

Fois não. O Sr. Eurico Rezende — V. Exa., no curso das suas considerações, disse que não ingressaria no mérito do episódio, porque, em casos como este, cumpre ao homem público dar a sua colaboração.

Mas agora C. Exa. se omite também — jurista que é, constitucionalista dos mais aplaudidos neste País — se desvia de prestar a nós outros, que não conseguimos fazer coisas no pé do gigante, se furta a não esclarecer, aqui, sobre se o movimento é legal ou é ilegal. Contudo, sei por que V. Exa. se furta a isto: é porque quer, como preliminar, um movimento escancaradamente ilegal. E a melhor forma de colaborar — e V. Exa. oferece a sua cooperação — é esclarecer, como preliminar, um movimento grevista com a lei, e saber se a lei o permite ou não. Então, verificamos que o discurso de V. Exa. não tem aquele tom cooperativo a que se propôs inicialmente. Deste modo, pediria a V. Exa. que, pelo menos, debatesse este ângulo: se a greve é legal ou ilegal.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO —**

É o que desejava, Sr. Presidente, o nobre Senador Eurico Rezende, mas eu não o atendo. Já declarei que, distante do teatro dos acontecimentos, não posso entrar no pormenor da situação concreta. Prefiro antes pedir a atenção do Governo para os aspectos gerais do fenômeno que começa a traçar-se, de novo, nos quadrantes do País, e porque, em última análise, o que importa, do ponto de vista social e político não é dizer, formalmente, da legalidade da greve, mas examiná-la nas suas origens, e encontrar o caminho adequado para sanar as divergências entre as classes trabalhadoras e o empresariado.

**O Sr. Edmundo Levi — V. Exa.**

me permite uma aparte?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO —**

Fois não.

O Sr. Edmundo Levi — Nobre Senador Josaphat Marinho, eu li as declarações atribuídas ao Sr. Ministro do Trabalho, o nosso eminente colega Jarbas Passarinho. Não se essas, como aquela em que ele preveniu que, a persistirem nas suas ret-

**O SR. JOSAPHAT MARINHO —**

Fois não.

O Sr. Edmundo Levi — Nobre Senador Josaphat Marinho, eu li as declarações atribuídas ao Sr. Ministro do Trabalho, o nosso eminente colega Jarbas Passarinho. Não se essas, como aquela em que ele preveniu que, a persistirem nas suas ret-

vindicações grevistas, possivelmente os operários acabariam sendo carne para canhão. Eu esperava, realmente, o desmentido porque, conhecendo o espírito largo do eminente Ministro do Trabalho não posso acreditar que tenham partido dele tais declarações. Mas relativamente à declaração da legalidade ou ilegalidade do movimento grevista creio que não sabe ao Ministro do Trabalho fazê-lo. A meu ver, compete ao Ministério da Justiça pronunciar-se sobre legalidade ou ilegalidade do movimento grevista. Ora, se não sabe ao Ministro do Trabalho, que é autoridade máxima na orientação das reivindicações trabalhistas, muito menos caberia a qualquer membro do Senado declarar essa qualidade, como tanto pretendeu o nobre Senador Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — Permite-me V. Exa. participar um pouco do debate? (Assentimento do orador) — A tese do Senador Edmundo Levi não deve agradar a V. Exa. porque já me habituei a ouvir, nesta Casa, e quando estamos diante da fascinação e da eloquência oratória de V. Exa., dizer-se aqui, por exemplo, que o Projeto de Sublegendas é inconstitucional.

O Sr. Edmundo Levi — O aspecto e outro.

O Sr. Eurico Rezende — Então, deveria o eminente Senador Edmundo Levi dar um cativante e suave puxão de orelha nos seus sófregos colegas que estariam, então, dentro dessa tese, invadindo a seara do Supremo Tribunal Federal. O Sr. Ministro do Trabalho pode ter a opinião dele; V. Exa. obviamente pode ter a sua, e muito fácil é saber-se se um movimento grevista é legal ou ilegal. A lei é muito clara. Os interessados têm que percorrer, em primeiro lugar, a instância judiciária, está na lei. Então, se se exige a consulta ao Judiciário, o apelo ao Judiciário, a greve é legal, mas se não houve nenhum contacto com o poder competente, é muito fácil ao Senhor Ministro do Trabalho, e é fácil até a mim, que não sou ilustre, manifestar o ponto de vista no sentido de que a greve é ilegal.

O Sr. Edmundo Levi — Permite-me nobre orador outro aparte? (Assentimento do orador) — Relativamente à comparação entre o movimento de greve e um projeto de lei, não sei como pode o nobre Senador Eurico Rezende justificá-la. Mas, quanto ao processamento de uma greve, não é assim como S. Exa. está dizendo: a instância administrativa se instala para receber as reclamações, ou não. Não encontrada a solução é que remete então o processamento à Justiça para que ela declare a legalidade, ou não, do movimento grevista.

O Sr. Eurico Rezende — Isto foi feito? Estou querendo cooperar com o nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JASAPHAT MARINHO — Em verdade, tem razão o nobre Senador Edmundo Levi. E o que habilmente pretende o nobre Senador Eurico Rezende é nos aplicar uma espécie de archoço legal no debate para que não se discuta a greve...

O Sr. Eurico Rezende — Só posso tomar isto como pilhéria. V. Exa. não está adequadamente examinando o sentido do meu aparte.

O SR. JASAPHAT MARINHO — ... como fato social e político. É este fato social e político que deve ser profundamente examinado nesta Casa do Congresso Nacional.

Dizia que o aspecto singularmente importante a ser debatido é o da indagação das razões da greve e seus motivos sociais. Ora, a este respeito, fora de dúvida que assiste razão à irritação dos trabalhadores. Todos sentem a desproporção entre os salários assegurados e o aumento cres-

cente do custo de vida, apesar de determinadas providências coibitivas da inflação.

O que cumpre, portanto, ao Governo, neste instante, não é se preocupar formalmente com o aspecto da legalidade ou legalidade da greve, mas examiná-la do ponto de vista da situação social e econômica dos assalariados.

O Sr. Eurico Rezende — As duas coisas.

O SR. JASAPHAT MARINHO — Lembrou-me, Sr. Presidente, de um fato de natureza individual ocorrido no governo do saudoso Octávio Mangabeira. Costumava S. Exa. dar uma audiência pública, popular, todas as semanas e numa dessas audiências apareceu-lhe um jovem de boa apresentação, modestamente trajado. Apresentou-se ao Governador e disse-lhe que já estava há dois ou três dias sem comer. Começava a desesperar-se, quando um amigo lhe disse que se procurasse o Governador este lhe daria uma solução. Buscou lavar a roupa para ficar em condições de vir à presença do Governador, e ali estava. Mas, ao mesmo tempo, com a franqueza de jovem sofrido, acrescentou ao Governador: Se eu sair decepcionado desta sala, dentro de algumas horas V. Exa. lerá que fui preso como ladrão. E' que não tendo encontrado, até aqui, trabalho, emprego, mas julgando ser um direito meu encontrar o que comer, não restará senão apropriar-me do que puder, contra a vontade do proprietário. O Governador Mangabeira pediu ao jovem que se sentasse. Prossigui na audiência. Algum tempo depois pediu a um de seus oficiais de gabinete que telefonasse para determinado hospital e chamasse o diretor. Tratava-se de um hospital do Estado. Vindo o diretor ao telefone, o Governador Mangabeira disse-lhe que ia mandar um doente, mas que não era portador de nenhuma moléstia física, para que lá ficasse até que ele tivesse uma solução adequada a dar ao caso. Cioso de suas prerrogativas de diretor e do respeito às normas da casa, sem atentar, porém, na gravidade do problema social que o fato revestia, o diretor, delicadamente, fez ver ao Governador que o regulamento da casa não lhe permitia receber aquele doente. Ao que o Governador Mangabeira lhe disse educadamente, mas de pronto: — Doutor, a miséria não conhece regulamento.

E' para esta situação, Srs. Senadores, que o Governo brasileiro precisa atentar. Sem dúvida há lei disciplinando a greve, estabelecendo os casos de greve legal e de greve ilegal. Convinha, porém, o Governo que, acima dos preceitos formais da legislação, há uma necessidade indefinível que nem sempre se submete ao rigor das regras jurídicas. A necessidade não obedece a lei.

O Ministro do Trabalho, que se tem revelado homem de pensamento esclarecido, atente para este fenômeno. Atente, enquanto é tempo, enquanto a injustiça não criar o desespero no espírito do operariado em geral. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Pedro Ludovico) — Tem a palavra o Sr. Senador Arthur Virgílio. (Pausa)

S. Exa. não está presente. Tem a palavra o Sr. Senador Mário Martins. (Pausa)

S. Exa. não está presente. Tem a palavra o Sr. Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, desta tribuna procurei transmitir ao Governo e à Nação a intranquilidade com que as populações da Amazô-

nia vêm acompanhando as notícias relativas a um plano nacional de saúde que deveria ou que deverá ser tentado pela atual administração.

Fugindo de atitude que tenho procurado manter nesta Casa, por circunstâncias peculiares à minha vida de médico, tenho acompanhado em silêncio, muitas vezes, nos últimos anos, tudo aquilo que se relaciona aos problemas de saúde pública neste País. Mas, diante do que se anuncia e do que se tornava público, na oportunidade, não pude manter a mesma posição até aquele momento fixado.

Tendo estado, por alguns dias, ausente do País, em missão desta Casa, venho hoje trazer ao conhecimento do Senado, para que os meus eminentes colegas possam avaliar melhor os motivos da posição por mim assumida, o texto de alguns dentre os muitos telegramas a mim endereçados após o pronunciamento a que me refiro.

Toda esta correspondência, espero, demonstrará aos meus eminentes colegas que, pelo menos, nas palavras que pronunciei, traduzi aquela mesma intranquilidade a que fiz referência de uma população que se sente realmente cada vez mais ameaçada num daqueles mínimos obtidos no sentido da proteção da saúde e da luta contra a doença.

Assim, começarei lendo um telegrama do Prefeito de Oriximiná, em que diz:

“Congratulo-me, juntamente com o povo de minha terra, com a atitude desassombrosa de V. Exa. em defesa do FSESP, que tanto serviço vem prestando à nossa região. Confiamos espírito esclarecido do nobre Senador não resultaria concretização pretendida o que resultaria desassistência médica ao povo humilde do nosso interior. Saudações. — Altino Guimarães, Prefeito de Oriximiná”.

Diz o Presidente da Câmara Municipal de Belém:

“Satisfação comunicar-lhe que a Câmara Municipal de Belém aprovou unanimemente requerimentos autoria vereadores Augusto Meira Filho e Ribamar Soares, prestando integral solidariedade da Casa a V. Exa. pela pronta e enérgica atitude de repulsa às propaladas ameaças extinção Fundação SESP, colocando-se, como paraense, médico e sanitário dos mais conceituados do nosso país frente movimento contrário àquela medida absurda. Saudações. Ajax Carvalho de Oliveira, Presidente”.

Diz o Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná:

“Câmara Municipal de Oriximiná através de publicação na Fôlha do Norte oferecida ao Vereador Manoel Afonso da Silva conhecimento vosso oportuno vibrante e corajoso discurso pronunciado no Senado em defesa fundação serviço especial Saúde Pública. A requerimento citado Vereador aprovado unanimidade manifestamos ilustre coetâneo apoio e solidariedade nessa luta em favor FSESP que tantos benefícios vem prestando população do interior. Cordiais saudações. Cesar Guerreiro, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Oriximiná.”

Diz o Presidente da Câmara de Monte Alegre:

“A Câmara Municipal de Monte Alegre, em nome do povo que representa, congratula-se com o ilustre Senador pela atuação no Senado Federal, denunciando as manobras que estão sendo feitas para extinção do FSESP.

Montalegrenses Raimundo Uchoa e De Carvalho, 1º Secretário em exercício Presidência Câmara”.

Do Presidente da Câmara Municipal de Obidos:

“Atendo a requerimento do Vereador Raimundo Nelson Souza aprovado unanimemente, esta edilidade congratula-se com V. Exa., e o concitamos a levar avante a campanha que vem desempenhando na defesa contra a ameaça de extinção do FSESP, organização necessária pelos valiosos serviços de saúde que vem prestando a populações menos favorecidas. Uma vez essa ameaça venha a se concretizar, incalculável será o descalabro para o povo humilde da Região Amazônica. Atenciosas saudações. — Aulísio Barros, Presidente”.

E, para não me alongar nem fatigar os meus eminentes colegas, um ofício do Sr. Presidente da Associação Médica do Estado da Guanabara, em que diz:

“Excelentíssimo Senhor Senador Cattete Pinheiro

Prezado Senhor:

Tenho a grata satisfação de comunicar a V. Exa. que a Diretoria da Associação Médica do Estado da Guanabara resolveu, por unanimidade, aprovar moção gratulatória em face do pronunciamento do ilustre parlamentar e ex-Ministro da Saúde contra o chamado Plano Nacional de Saúde.

Permito-me lembrar a V. Exa. que o programa mirabolante concebido no Ministério da Saúde para dar soluções aos problemas médico-assistenciais e todos os demais que assistem e protegem a população brasileira, instituindo, em substituição, o seguro privado compulsório.

Nestas condições a ação patriótica de combater o chamado Plano Nacional de Saúde consistirá na defesa de toda a estrutura médico-sanitária nacional, pois o sistema proposto importa na transferência de todas as atividades médicas para o âmbito do setor privado, mantidos os ônus com o Governo, uma verdadeira “privatização dos lucros e socialização dos prejuízos”.

Aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos da mais elevada consideração e apreço. — Dr. Oswaldo Moraes Andrade, Presidente”.

A correspondência que acabo de ler, Sr. Presidente, revela a realidade de tudo aquilo que, no pronunciamento que fiz, anteriormente, procurei resumir para solicitar ao Senhor Presidente da República atenção para o problema, pedindo a S. Exa., que proclama, reiteradamente, a sua luta pela humanização do Governo, para que não se deixe levar por falsas informações e, sobretudo, não esqueça que este grande continente, que Deus nos deu por pátria, tem regiões as mais diversas, regiões das mais desenvolvidas, como São Paulo, e das mais subdesenvolvidas, como a Amazônia, que tenho a honra de representar nesta Casa. Não se poderá jamais pretender, aqui, esboçar um plano nacional de saúde que só pode e deve ter sido lançado com sucesso num país altamente desenvolvido como os Estados Unidos da América do Norte.

O Sr. Petrônio Portela — V. Exa. permite um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Com prazer.

O Sr. Petrônio Portela — Devo declarar a V. Exa. que o Piauí também está em pânico, com a simples notícia de que se pretende extinguir a FSESP, que tão assinalados servi-

cos presta às populações de nossa terra. Há, em verdade, uma mobilização geral do povo, porque, nós, do Governo Estadual, não temos a menor condição para suprir a lacuna que se vem abrir com a extinção da FSESP. Acho absolutamente justa a campanha que V. Exa. agora faz e o apelo que dirige a S. Exa. o Sr. Presidente da República. Na realidade as estruturas governamentais do Nordeste e do Norte não têm condições para suportar o ônus advindo da extinção da FSESP, sem dúvida um serviço extraordinariamente bem concebido e organizado. As populações por ele servidas têm, de fato, assistência médica adequada e sua extinção será uma calamidade.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Agradeço o valioso e esclarecedor aparte de V. Exa., que vem dar maior expressão a este meu pronunciamento.

O Sr. Achiles Cruz — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Achiles Cruz — Como representante do Maranhão, que tem vasta área incluída na Amazônia, estou plenamente solidário com o apelo de V. Exa., no sentido de ser conservado o Serviço Especial de Saúde Pública. A FSESP, que eda uma assistência médica integral às crianças até quatro anos de idade e às gestantes, com visitas domiciliares de esclarecimento e orientação, vem prestando ao meu Estado serviços assinalados. Sua extinção constituiria verdadeiro descalabro. Estou solidário com V. Exa.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Grato a V. Exa. pelo apoio valioso que vem trazer ao meu discurso.

Mas, dizia eu, Sr. Presidente, pode um plano semelhante ter sido vitorioso nos Estados Unidos, cujo desenvolvimento e cuja riqueza dão ao seu povo condições de pagar a assistência médica de que necessita. Mas, num país como o nosso, cuja população rural está aí, sofredora e carente daquele mínimo de assistência a que aspiram hoje todos os povos do mundo, não se poderá, absolutamente, pensar em transformar uma estrutura de saúde pública que ainda não chegou a dar ao nosso povo, mesmo naquelas coletividades que vivem à margem das grandes cidades, toda a assistência médico-sanitária reclamada; num país como o nosso, não poderá — repito — essa estrutura ser modificada, sem que com isso se cometa um dos mais graves atentados contra o bem-estar do povo e a segurança da Nação.

Podem, aqueles que façam da Medicina instrumento para ganhar dinheiro; podem, aqueles que só vejam na Medicina a maneira de ganhar o mais que possam, pensar egoisticamente em um plano em que se dê aos médicos a faculdade exclusiva de organizar serviços locais de saúde e cobrar da população, daqueles que possam pagar — que são tão poucos, na maioria das comunidades brasileiras — os serviços que sejam prestados. Mas isso é a revelação de um egoísmo lamentável; revelação de uma insensibilidade que não se pode receber, sem revolta, diante dos sofrimentos do povo brasileiro. Estão aí as estatísticas que não precisam ser repetidas aqui. Estão aí as cidades, vilas e aldeias do interior do Brasil a reclamar saneamento; estão aí as nossas comunidades, na sua maioria perdendo grande parte das crianças nos primeiros anos de vida; estão aí os adultos ainda vitimados pela tuberculose, pelas doenças de massa. E sabemos que a saúde pública brasileira, lamentavelmente, não conseguiu ainda nem ao menos eliminar do mapa mundial de saúde a mancha negra com que o Brasil é assi-

nalado, com relação, por exemplo, a erradicação da varíola.

É por tudo isto, Sr. Presidente, que volto à tribuna, sem procurar escrever um discurso no qual alinhasse dados estatísticos ou técnicos, mas procurando falar somente com aquela simplicidade de que sou capaz, para voltar a exprimir em nome das populações da Amazônia — e agora mesmo, pela palavra de ilustres representantes, nesta Casa, do Norte e do Nordeste — uma palavra a mais de apelo ao eminente Sr. Presidente da República, para que determine a sua Assessoria a análise, em profundidade daquilo que, ainda ontem, "O Globo" anunciava como assunto ainda em cogitação, para que não se venha a perpetrar, neste Governo, no qual confiamos e ao qual apoiamos, o que seria, na realidade um grande crime contra a população brasileira.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Senador Cattete Pinheiro, V. Exa. está pronunciando um discurso da mais alta importância para a vida nacional. Refere-se ao problema de saúde pública e traça, em cores vivas e reais, o drama doloroso das populações do interior do Brasil. V. Exa. tem toda razão. Quem conhece o que se vai passando pelo interior deste País vê com entusiasmo, o apelo-protesto que V. Exa. formula, nesta Casa, no sentido de minorar a dor das populações pobres. É doloroso verificar, nobre Senador Cattete Pinheiro, que em quase todos os Estados do Brasil, nas precárias organizações de saúde pública falta tudo, principalmente para as populações desassistidas. Os medicamentos, como sabe V. Exa. estão, hoje, por um preço tão alterado tão exorbitante que a um doente que padeça deste sintoma vamos dizer de dor de cabeça faltam recursos até para comprar um comprimido que alivie provisoriamente este mal. É uma coisa dolorosa. Falta tudo, tudo em geral de modo que não vejo problema mais sério para a administração brasileira do que este a que V. Exa. se refere, que é o de saúde pública. V. Exa. neste instante está interpretando o pensamento de todo o Senado. Ouviu V. Exa. não apenas de solidariedade de opositorista. Ouviu V. Exa. o apoio dos seus correligionários da ARENA. Não deveria pronunciar uma palavra, sequer, como elemento integrante da Oposição, mas não pude deixar de me pronunciar para que o Governo sentisse que o Senado trabalha com esse instituto fundamental de intensificar a política de desenvolvimento neste País sem preocupações subalternas, sem preocupações político-partidárias. V. Exa. fala com autoridade porque já exerceu, com eficiência, com extraordinária competência o cargo de Ministro da Saúde neste País. De modo que se é possível juntar à palavra autorizada de V. Exa. e aos plausos autorizados também dos Senadores que já emitiram seus pontos de vista, peço permissão para também me solidarizar com esse apelo, que não é em benefício do Pará nem da Amazônia, e do próprio Brasil. Estas são as palavras que eu pretendia, como nordestino e brasileiro, incorporar ao brilhante discurso que V. Exa. pronuncia.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Grato a V. Exa., Senador Argemiro de Figueiredo, sempre generoso nas suas expressões para com o seu humilde colega.

Compreendo muito bem V. Exa., saúde pública — tenho reiteradamente afirmado — é o próprio povo. E diante dos interesses maiores do povo brasileiro, não pode haver senão a unanimidade de pensamento e de ação de todos aqueles que, patrioticamente,

pretendam colaborar na obra de desenvolvimento reclamada por esta Nação. E por isso mesmo, quando sentimos ameaçada uma estrutura sanitária que, embora muito tenha favorecido ao povo ainda não chegou, nunca é demais repetir, a produzir os resultados reclamados e necessários, não será neste momento que se poderá assistir, em silêncio, à pretensa implantação de um plano de saúde que uma tecnocracia intencionalmente desviada da realidade nacional, pretende impor, dentro de um conceito de que desenvolvimento é somente aquele capital representado pelo dinheiro que venha do Banco do Brasil ou do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Capital maior é a saúde do povo. Capital maior é a saúde como força propulsora de todas aquelas máquinas que se pretende construir, adquirir ou colocar em movimento, a favor do desenvolvimento do País. E, por isso mesmo é necessário que, com absoluta isenção, todos aqueles que representam principalmente, as regiões menos desenvolvidas do Brasil, levantem sua voz para solicitar do Executivo Nacional a atenção, o estudo, a elaboração que reclamam os problemas que estão à procura de uma solução, problema que não podem ser resolvidos por planos que fogem à realidade brasileira.

Em pronunciamento anterior diz a saúde pública não é mercadoria que se coloque em balcão e se ofereça à aquisição daqueles que possam comprá-la. Saúde pública é bem comum. Saúde pública é assistência obrigatória a todas as criaturas. Saúde pública é obrigação de todos os governos. E principalmente, dos governos democráticos, eu diria, porque estes afirmam, diariamente, que são emanados do próprio povo e como governos que emanam do povo não podem dele se divorciar, quando se trata dos seus mais legítimos interesses.

E, dentro desta convicção, Sr. Presidente, deixo desta tribuna reiterado o meu apelo ao eminente Sr. Presidente da República, para não permitir que, em silêncio se venha a jogar sobre o País um plano nacional de saúde que não representará os reais anseios da Nação, no presente, e que constituirá, por certo não hesito em repetir, um crime praticado contra o povo e, portanto, contra o futuro do Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Senhor Presidente. *Muito bem! Muito bem!*

**COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:**

- José Guimard
- Oscar Passos.
- Sebastião Archer.
- Petrônio Portlea.
- José Cândido.
- Dinarte Mariz.
- Manoel Villaga.
- Pessoa de Queiroz.
- Dylton Costa.
- José Leite.
- Eduardo Catalão.
- Paulo Torres.
- Vasconcelos Torres.
- Mario Martins.
- Milton Campos.
- Nogueira da Gama.
- Carvalho Pinto.
- Fernando Corrêa.
- Bezerra Neto.
- Mello Braga.
- Alvaro Catão.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Pedro Ludovico) — Há 51 Srs. Senadores presentes. Terminada a hora destinada ao Expediente, vamos passar à

**ORDEM DO DIA**

Item 1:  
Votação, em turno único, do Requerimento nº 143, de 1968, de autoria do Sr. Senador José Ermir-

rio, solicitando ao Poder Executivo — Ministério da Fazenda — informações sobre firmas que se beneficiaram das disposições contidas no Acordo de Garantia de Investimentos entre o Brasil e os Estados Unidos e outras informações, tendo pareceres favoráveis sob ns. 261 e 262, de 1968, das Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

A discussão do requerimento foi encerrada na sessão de 19 do corrente, sendo adiada a votação por falta de quorum. Na sessão seguinte, realizada ontem, foi novamente adiada a votação pela mesma razão.

Em votação o requerimento. Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. As informações solicitadas serão encaminhadas. O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)

**Item 2:**

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1968, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch que declara de utilidade pública a "Federação Espirita do Estado do Rio de Janeiro", com sede em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, tendo parecer, sob nº 237, de 1963 da Comissão de Constituição e Justiça, favorável.

A discussão do projeto, em primeiro turno, foi encerrada na sessão de 19 do corrente sendo adiada a votação por falta de quorum. Na sessão seguinte realizada ontem, foi novamente adiada a votação pela mesma razão. Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado. Volta o projeto, para o segundo turno regimental.

**E' o seguinte o projeto aprovado**

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, DE 1968**

Declara de utilidade pública a "Federação Espirita do Estado do Rio de Janeiro", com sede em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' declarada de utilidade pública, para todos os efeitos, a "Federação Espirita do Estado do Rio de Janeiro", com sede em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico)

**Item 3.**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 1966 (nº 4.015-B-62, na Casa de origem), que cria o Fundo de Ensino Marilimo, tendo pareceres, sob ns. 116, 117, 118, 119 e 212, de 1968, das Comissões: de Educação e Cultura, favorável; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável de Constituição e Justiça (audiência solicitada pela Comissão de Finanças), favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta. De Finanças, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. De Legislação Social, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

O projeto constou na Ordem do Dia da sessão de 21 de fevereiro último, sendo dela retirado para audiência da Comissão de Legislação Social, nos termos do Requerimento nº 126-68, do Sr. Senador José Ermir-

tou à Ordem do Dia da sessão de 17

de abril, quando foi adiada a discussão para hoje, em virtude de aprovação do Requerimento nº 361-68, do Sr. Senador Lino de Mattos.

Em discussão. (Pausa.)  
Não havendo quem peça a palavra, dou a discussão como encerrada.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.  
Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Prejudicado o projeto.

A matéria irá à Comissão de Redação.

*E' o seguinte o substitutivo aprovado:*

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 169, DE 1966**

Dispõe sobre as contribuições de que tratam o art. 1º do Decreto-lei número 6.246, de 5 de fevereiro de 1944, e o art. 23 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As contribuições de que tratam o art. 1º do Decreto-lei nº 6.246, de 5 de fevereiro de 1944, e o art. 23 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, arrecadadas das empresas particulares, estatais, de economia mista e autárquicas, quer federais estaduais ou municipais, de navegação marítima, fluvial ou lacustre; de serviços portuários; de dragagem e de administração e exploração de portos, serão destinadas à aplicação nas atividades ligadas ao ensino profissional marítimo pela Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha, a quem compete prover tal ensino, de acordo com a Lei nº 1.658, de 4 de agosto de 1952.

Art. 2º A arrecadação das contribuições de que trata o art. 1º será feita, em guia própria, mediante depósito, pelas empresas contribuintes do total devido mensalmente até o dia 30 de cada mês subsequente ao vencido, nas agências do Banco do Brasil S. A., à conta "Instituto Nacional de Previdência Social — Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha".

§ 1º O Instituto Nacional de Previdência Social exigirá, por ocasião do recolhimento das contribuições previdenciárias que lhe forem devidas pelas empresas mencionadas no art. 1º, o comprovante do recolhimento pelas mesmas empresas da contribuição devida no mês anterior.

§ 2º O Instituto Nacional de Previdência Social conservará, em seu poder, uma via da guia de recolhimento, restituindo as demais, depois de conferidas e visadas ao contribuinte.

§ 3º Uma das vias da guia de recolhimento, após visada pelo Instituto Nacional de Previdência Social, será enviada pelo contribuinte, no prazo de 10 (dez) dias a contar da aplicação daquele visto, à Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha.

§ 4º A falta ou o atraso no recolhimento das contribuições devidas, sujeitará o contribuinte às mesmas penalidades cominadas à falta ou atraso no recolhimento das contribuições de previdência social devidas ao Instituto Nacional de Previdência Social, cabendo ao mesmo Instituto a fiscalização do recolhimento e a imposição das multas e penalidades cabíveis.

§ 5º O Instituto Nacional de Previdência Social não expedirá certidão negativa de débito, para qualquer efeito, às empresas mencionadas no art. 1º, se não estiverem em dia com o pagamento das respectivas contribuições.

Art. 3º O Instituto Nacional de Previdência Social fará entrega à Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha do produto das contribuições efetivamente arrecadadas,

para aplicação nas atividades ligadas ao ensino profissional marítimo.

Parágrafo único. Caberá à Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha a gestão dos recursos assim recebidos e a comprovação junto ao Tribunal de Contas da União da aplicação aplicação desses mesmos recursos.

Art. 4º A presente lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

*E' o seguinte o projeto prejudicado:*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 169, DE 1966**

(Nº 4.015-B-62, na Casa de origem)  
*Cria o Fundo de Ensino Marítimo*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' criado o Fundo de Ensino Marítimo, destinado ao ensino de assuntos marítimos que interessem à Marinha Mercante do Brasil.

Parágrafo único. O Fundo de Ensino Marítimo será aplicado pelo Ministério da Marinha.

Art. 2º Contribuirão obrigatoriamente para o Fundo de Ensino Marítimo as seguintes empresas particulares, estatais, de economia mista e autárquicas, quer federais, estaduais ou municipais:

- de navegação marítima, fluvial ou lacustre;
- de serviços portuários;
- de dragagem;
- de administração e exploração de portos, na parte em que há contribuição para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

Parágrafo único. As empresas mencionadas neste artigo ficam isentas das contribuições de que tratam o art. 1º do Decreto-lei nº 6.246, de 5 de fevereiro de 1944, e o art. 3º do Decreto-Lei nº 9.403, de 25 de junho de 1946.

Art. 3º O Fundo de Ensino Marítimo será constituído:

- de 3% (três por cento) sobre o montante da remuneração paga pelos estabelecimentos relacionados do art. 2º a todos os seus empregados, salvo as exceções consignadas no mesmo artigo, servindo de base para o cálculo da contribuição o montante da remuneração sobre o qual deva ser estabelecida a contribuição de previdência devida ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos;
- pelos dotações que forem atribuídas ao Fundo de Ensino Marítimo e ou a qualquer escola de formação de pessoal para a Marinha Mercante, no Orçamento-Geral da União;
- por contribuições e donativos de origem pública ou particular;
- pelos juros e outras receitas resultantes da aplicação dos recursos do próprio Fundo de Ensino Marítimo;
- pelo terreno, prédios e instalações das atuais Escolas de Marinha Mercante do Rio de Janeiro, no Estado da Guanabara, e de Belém, no Estado do Pará.

§ 1º A arrecadação das contribuições de que trata o item a será feita em guia própria, mediante depósito, pelas empresas contribuintes, do total devido mensalmente, até o dia 30 de cada mês subsequente ao vencido, às agências do Banco do Brasil S. A. à conta "Fundo de Ensino Marítimo."

§ 2º O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos exigirá por ocasião do recolhimento das contribuições previdenciárias que lhe forem devidas pelas empresas contribuintes do Fundo de Ensino Marítimo o comprovante do recolhimento pelas mesmas empresas da contribuição devida ao mesmo Fundo no mês anterior.

§ 3º O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos conservará em seu poder uma via da guia de recolhimento da contribuição do Fundo de Ensino Marítimo, restituindo as demais, depois de conferidas e visadas ao contribuinte.

§ 4º Uma das vias de recolhimento da contribuição do Fundo de Ensino Marítimo, após visada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, será enviada pelo contribuinte, no prazo de 10 (dez) dias a contar da posição daquele visto, ao Conselho Deliberativo Superior do Fundo de Ensino Marítimo, Diretoria de Portos e Costas, Ministério da Marinha.

§ 5º A falta ou o atraso no recolhimento das contribuições devidas ao Fundo de Ensino Marítimo sujeitará o contribuinte às mesmas penalidades cominadas à falta ou atraso no recolhimento das contribuições de previdência social devidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, cabendo ao mesmo Instituto a fiscalização do recolhimento e a imposição das multas e penalidades cabíveis.

§ 6º O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos não expedirá certidão negativa de débito, para qualquer efeito, a contribuintes seus que sejam também contribuintes do Fundo de Ensino Marítimo, se não estiverem em dia com o pagamento das respectivas contribuições.

§ 7º Anualmente, o Conselho Deliberativo Superior do Fundo de Ensino Marítimo pagará ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos a comissão de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do produto das contribuições para o Fundo de Ensino Marítimo efetivamente arrecadado.

Art. 4º Fica criado o Conselho Deliberativo Superior do Fundo de Ensino Marítimo, que será composto dos seguintes Conselheiros:

- Diretor de Portos e Costas do Ministério da Marinha — Presidente;
- um membro da Comissão de Marinha Mercante designado pelo Presidente daquela autarquia;
- um representante do Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima;
- um representante da Associação Nacional de Navegação Estatal e de Economia Mista;
- um representante da Confederação Nacional dos Marítimos a ser indicado pelo respectivo Presidente dentre os oficiais de náutica ou oficiais de máquinas, seus associados.

Art. 5º Compete ao Conselho Deliberativo Superior do Fundo de Ensino Marítimo:

- a aprovação prévia e o encaminhamento da proposta orçamentária anual;
- a aprovação e o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União da comprovação da aplicação dos recursos do Fundo de Ensino Marítimo;
- a gestão do Fundo de Ensino Marítimo, dependendo de sua prévia aprovação, e a aplicação dos respectivos recursos para toda e qualquer finalidade;
- a revisão e aprovação dos programas, currículos e regime de ensino profissional marítimo;
- a promoção de medidas visando à melhoria do ensino profissional marítimo e a criação de cursos novos, de formação e aperfeiçoamento do pessoal marítimo em todos os graus.
- a promoção de convênios com órgãos, instituições e estabelecimentos visando a criar cursos de instruções, adiestramento e aperfeiçoamento em todos os setores ligados a assuntos marítimos.

Art. 6º São da atribuição da Diretoria de Portos e Costas, do Ministério da Marinha:

- a elaboração da proposta orçamentária, que deverá ser apresentada

ao Conselho Deliberativo Superior do Fundo de Ensino Marítimo até o dia 21 de outubro de cada ano;

b) a prestação de contas, devidamente documentada, das aplicações do Fundo de Ensino Marítimo em cada exercício, que será apresentada ao Conselho Deliberativo Superior do Fundo de Ensino Marítimo até o dia 28 de fevereiro de cada ano;

c) a proposta dos programas, currículos e regime do ensino profissional e sua execução, após aprovação do Conselho Deliberativo Superior do Fundo de Ensino Marítimo;

d) a execução de todas as medidas e o exercício de todas as atribuições sobre o ensino profissional ao pessoal da Marinha Mercante, que são de sua competência em virtude da legislação vigente, no que não foram revogadas ou alteradas pela presente Lei.

Art. 7º A Diretoria de Portos e Costas apresentará ao Conselho Deliberativo Superior do Fundo de Ensino Marítimo, dentro de 90 (noventa) dias a contar da data da vigência da presente Lei, o projeto de sua regulamentação, devendo o Conselho Deliberativo Superior do Fundo de Ensino Marítimo, dentro de 30 (trinta) dias do recebimento do dito projeto, encaminhá-lo ao Ministério da Marinha para submetê-lo, sob forma de decreto, à sanção do Presidente da República.

Art. 8º A presente Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias depois de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Pedro Ludovico).

Item 4.

*Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1968 (nº 962-B-68, na Casa de origem) de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação às alíneas "c" e "d" do artigo 4º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências. (Projeto incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 171 — III, do Regimento Interno), dependendo de parecer da Comissão de Projetos do Executivo.*

Sobre a mesa, o parecer da Comissão de Projetos do Executivo. Vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

*E' lido o seguinte*

**Parecer nº 336, de 1968**

*Da Comissão de Projetos do Executivo, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1968 (nº 962-G-68, na Câmara), que dá nova redação às alíneas "c" e "d" do art. 4º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.*

Relator: Senador Mário Martins.

O presente projeto de lei, oriundo de Mensagem do Executivo, propõe modificações de redação nas alíneas "c" e "d" do art. 4º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, cuja ementa dispõe "sobre a proteção e estímulo à pesca e dá outras providências".

A proposição, que se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Justiça, foi aprovada pela Câmara dos Deputados e vem a esta Casa Legislativa sob a invocação do art. 54, §§ 1º e 2º da Constituição. Visa a inciativa, não só a retificar as alíneas mencionadas, mas ainda, a retificar o Decreto-lei nº 44, de 18 de janeiro de 1966, e o Decreto nº 28.840, de 8 de novembro de 1950, que respectivamente "altera os limites do mar territorial do Bra-

sil, estabelece uma zona contígua e dá outras providências" e declara integrada ao território nacional a plataforma submarina na parte correspondente a esse território e dá outras providências".

A finalidade fundamental do Projeto não é inovar, nem mesmo modificar a legislação vigente. Busca, apenas, fixar melhor o pensamento consubstanciado em nossos textos legais, no objetivo de definir conceitos e direitos de nosso país, na preservação das águas territoriais do Brasil, de sua respectiva zona contígua, bem como, da nossa Plataforma Submarina, anteriormente e de modo inadequado, chamada de plataforma continental. Igual preocupação, porém, a proposição não manifesta quanto às "zonas de alto mar", matéria de não menor importância e que se encontrava devidamente resguardada em uma das alíneas do artigo 4º do Decreto-Lei nº 221, que ora se pretende modificar.

Pois bem, essa questão relacionada com a soberania de cada nação sobre os seus reais limites nas áreas oceânicas e suboceânicas não dispõe ainda de legislação internacional mansa e pacífica, e suas controvérsias começam a se delinear inquietamente na hora presente. Daí não se poder admitir, entre nós, a mínima emissão na elaboração legislativa específica, menos, ainda, a má redação, o que poderia dar margem, no futuro, a interpretações capciosas por terceiros, contrárias aos interesses brasileiros. Preferível, pois, que se cometa o pecado da redundância ao da omissão, sacrificando-se, talvez, o estímulo em favor do conteúdo.

Somos, dest'arte, de opinião que não devemos ser lacônicos nas definições daquilo que consideramos como direitos pátrios e aos quais não pretendemos renunciar.

Partindo do princípio de que os textos dos diferentes decretos invocados na análise da matéria não são conflitantes, mas se completam, consideramos ser o mais indicado a integração dos mesmos, pois, em nenhum instante pretendeu o Executivo revogá-los ou desprezá-los.

Como de outra parte, o Congresso não está sendo chamado para simplesmente referendar um Decreto-Lei, mas para opinar sobre um projeto de lei que pretende alterar parcialmente determinado Decreto-Lei, julgamos constitucionalmente cabível o oferecimento de emendas ou substitutivos à proposição em sua tramitação no legislativo, aperfeiçoando-a juridicamente para melhor preservar inalienáveis direitos da Nação.

Nestas condições, após termos ouvido em reunião desta Comissão renomadas autoridades em tão delicado e complexo assunto e, em harmonia com as sugestões oferecidas unanimemente pelos membros desta Comissão, somos pela aprovação do Projeto, nos termos do seguinte substitutivo:

**SUBSTITUTIVO  
PROJETO DE LEI Nº**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências, em suas alíneas c e d, acrescidas de uma alínea e, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Os efeitos deste Decreto-Lei, de seus regulamentos, decretos e portarias dele decorrentes, se estendem especialmente:

.....

c) às zonas de alto mar, em conformidade com as disposições dos tratados e convenções internacionais ratificadas pelo Brasil;

d) à zona contígua, conforme o estabelecido no Decreto-Lei nº 44, de 18 de novembro de 1966;

e) à plataforma submarina, conforme o estabelecimento no Decreto nº 28.840, de 8 de novembro de 1950 e até a profundidade que esteja de acordo com os tratados e convenções internacionais ratificadas pelo Brasil.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
Sala das Comissões, em 23 de abril de 1968. — José Ernirto, Presidente. — Mário Martins, Relator. — Paulo Tôrres. — Mem de Sá. — Eurico Rezende. — Arthúr Virgílio. — José Leite.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Pedro Ludovico) — O parecer da Comissão de Projetos do Executivo, que acaba de ser lido, conclui pela apresentação de substitutivo.

Solicito o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a constitucionalidade e jurisdição do substitutivo.

Tem a palavra o nobre Relator, o Sr. Senador Edmundo Levi.

**O R. EDMUNDO LEVI:**

(Para emitir parecer — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o substitutivo, apresentado na Comissão de Projetos do Executivo, segundo informa seu Relator, resulta do acordo de pontos-de-vista dos eminentes Colegas que compõem aquele órgão técnico e, sobretudo, também da audição de destacadas autoridades sobre a questão da pesca.

Conforme sintetiza o eminente Senador Mário Martins, no seu Parecer:

"A finalidade fundamental do Projeto não é inovar, nem mesmo modificar a legislação vigente. Busca, apenas, fixar melhor o pensamento consubstanciado em nossos textos legais, no objetivo de definir conceitos e direitos de nosso país, na preservação das águas territoriais do Brasil, de sua respectiva zona contígua, bem como da nossa Plataforma Submarina, anteriormente e de modo inadequado, chamada de plataforma continental. Igual preocupação, porém, a proposição não manifesta quanto às zonas do alto mar, matéria de não menor importância e que se encontrava devidamente resguardada em uma das alíneas do art. 4º do Decreto-Lei nº 221, que ora se pretende modificar".

O Substitutivo torna os dispositivos constantes do Projeto original mais explícitos e apresenta melhor técnica na sua orientação; atende aos preceitos constitucionais e obedece à exigência regulamentar.

O meu parecer, é, portanto, em nome da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao Substitutivo.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Pedro Ludovico) — Em discussão o Projeto Substitutivo. (Pausa)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação, em primeiro lugar, o Substitutivo, visto que tem preferência.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.  
A matéria irá à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Pedro Ludovico) —  
Item 5:

Discussão e turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 27, de 1938 (nº 968-B-68, na Casa de origem), que dá nova

redação ao parágrafo único do artigo 9º do Decreto-lei número 15, de 4 de abril de 1966, que estabelece normas para a recuperação econômica das atividades da Marinha Mercante, dos Portos Nacionais e da Rede Federal S.A. e dá outras providências, tendo pareceres, sob números 332, 334 e 335, de 1968, das Comissões: de Projetos do Executivo 1º pronunciamento — solicitação audiência da Comissão de Legislação Social; 2º pronunciamento — favorável, nos termos da Emenda sugerida pela Comissão de Legislação Social; de Finanças — favorável, e solicitando audiência da Comissão de Legislação Social; — favorável com emenda que oferece de número 1-CLS.

Em discussão o projeto com a emenda. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. — (Pausa)

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 27, DE 1968**

(Nº 969-B-68, na Casa de origem)

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 9º do Decreto-lei número 5, de 4 de abril de 1966, que estabelece normas para a recuperação econômica das atividades da Marinha Mercante, dos Portos Nacionais e da Rede Ferroviária Federal S. A., e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 9º do Decreto-lei número 5, de 4 de abril de 1966, que estabelece normas para a recuperação econômica das atividades da Marinha Mercante, dos Portos Nacionais e da Rede Ferroviária Federal S. A. e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. As contribuições de previdência social e outros encargos sociais e fiscais, que recaírem sobre a atividade desses associados, serão recolhidos por quem se utilizar dos seus serviços".

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Pedro Ludovico) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovada a emenda.

A matéria vai à Comissão de Redação.

E' a seguinte a emenda aprovada:

**EMENDA Nº 1 — C. L. S.**

No parágrafo único, após a expressão "dos seus serviços", acrescentar-se:

"devendo, obrigatoriamente, o salário-família ser pago em folha de pagamento mensal".

O SR. PRESIDENTE (Pedro Ludovico).

Item 6:

"Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 32, de 1968 (nº 973-B-68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que altera o artigo 31 e dá nova redação ao artigo 32 e seu parágrafo 1.º da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), (Projeto incluído em Ordem do Dia, nos ter-

mos do artigo 171-III, do Regimento Interno), dependendo do Pareceres das Comissões de Projeto do Executivo e de Finanças".

Sobre a Mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte:

**Requerimento nº 402, de 1968**

Nos termos dos artigos 212, letra "1" e 274, letra "b", do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do projeto de lei da Câmara número 32, de 1968, que altera o artigo 31 e dá nova redação ao artigo 32 e seu parágrafo 1º da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), a fim de ser feita na sessão de 25 de abril de 1968 Sala das Sessões, 23 de abril de 1968. — Petrónio Portela.

**O SR. EURICO REZENDE:**

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Pedro Ludovico) — Tem a palavra o Senador Eurico Rezende.

(Pela ordem) — Sr. Presidente, pediria esclarecimentos à Mesa sobre o prazo de que dispõe o Senado para apreciação desta matéria.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Pedro Ludovico) — O prazo é até 29 do corrente mês.

**O SR. EURICO REZENDE:**

Obrigado a V. Exa.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Pedro Ludovico) — Com a aprovação do requerimento, fica a matéria adiada para o dia 25 do corrente mês.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Pedro Ludovico) — Sobre a mesa requerimento de dispensa de publicação que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

**Requerimento nº 403, de 1968**

Nos termos dos artigos 211, letra "p" e 315, do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei da Câmara número 27, de 1968, que dá nova redação ao parágrafo único do artigo 9º do Decreto-lei número 5, de 4 de abril de 1966, que estabelece normas para a recuperação econômica das atividades da Marinha Mercante, dos Portos Nacionais e da Rede Ferroviária Federal S.A., e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 1968. — Nogueira da Gama.

**O SR. PRESIDENTE:**

(Pedro Ludovico) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata discussão e votação da redação final.

Em discussão a redação final. Se nenhum dos Senhores Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrar-sei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

E' a seguinte a redação final aprovada:

**Parecer nº 337, de 1968**

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 27, de 1968 (nº 969-B-68, na Casa de origem).

Relator: Senador Alvaro Maia

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Pro-

Jeto da Câmara número 27, de 1968 (nº 969-B-68, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do artigo 9º do Decreto-lei número 5, de 4 de abril de 1966, que estabelece normas para a recuperação econômica das atividades da Marinha Mercante, dos Portos Nacionais e da Rede Ferroviária Federal S. A., e dá outras providências.

Sala das Sessões em 23 de abril de 1968 — *Nogueira da Gama*, Presidente — *Alvaro Maia*, Relator — *Mem de Sá*.

ANEXO AO PARECER Nº 337, DE 1968

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 27, de 1968 (nº 969-B-68, na Casa de origem).

EMENDA Nº 1

(Corresponde à emenda nº I-CLS)

Ao parágrafo único, mencionado no artigo 1º do Projeto, acrescente-se, *in fine*:

“...devendo, obrigatoriamente, o salário-família ser pago em folha de pagamento mensal”.

O SR. PRESIDENTE:

(*Pedro Ludovico*) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Não há oradores inscritos.

Se algum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, está franca a palavra.

O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, peço a palavra:

O SR. PRESIDENTE:

(*Pedro Ludovico*) — Tem a palavra o Sr. Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(*Sem revisão do orador*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas para cumprir um dever. Acabamos de retornar do Senegal, onde, em Dacar, participamos da 102ª Reunião Preparatória do Conselho da União Interparlamentar. Os trabalhos decorreram em clima de perfeito entendimento. Teses importantes foram admitidas à Agenda do Conclave de setembro, em Lima. E, como não poderia deixar de acontecer, assuntos da atualidade internacional e, principalmente, de controvérsias entre países, mereceram a preocupação, a ocupação e o debate dos conselheiros.

Mas, Sr. Presidente, o que eu quero comunicar à Casa é uma ocorrência desagradável para o nosso país.

Verificamos que, em virtude do noticiário de jornais franceses, e a imprensa francesa domina e empolga toda a informação no Senegal — a imprensa francesa distorcendo e, muitas vezes de má-fé, a verdade dos fatos divulga acontecimentos, comenta episódios que constroem, lá fora, uma imagem penosa para a nossa Pátria.

Tive oportunidade, Sr. Presidente, de realizar uma conferência na Universidade de Dacar, e, feita a exposição na hora da interlocução, das perguntas e dos debates com os estudantes senegaleses, várias indagações formuladas por aqueles alunos universitários nos deram a certeza absoluta daquelas distorções praticadas

pelos jornais franceses. Um dos estudantes perguntou se era verdade que o Governo Brasileiro, na solução dos problemas sociais, se entregava à tarefa de assassinar mendigos em massa. Obviamente, a pergunta se referia ao episódio, ao lamentável episódio verificado, há alguns anos, no Estado da Guanabara, quando se apurou — e não poderia ser outro o desate da investigação — que aqueles crimes, isto é, o assassinato de mendigos, por afogamento, no Rio Guanabara, ficara debitado, exclusivamente, à responsabilidade de agentes policiais. Esses agentes foram descobertos e estão sendo conveniente e rigorosamente processados.

Esclarecido o fato, em seguida, me perguntaram qual a razão que havia determinado o Governo Brasileiro, no decurso de 72 horas, a matança de 25 mil índios. Esta pergunta me foi feita com a exibição do jornal francês *Paris Soir*, onde, em manchete escandalosa, num texto caracterizado, do princípio ao fim, sem solução de continuidade, pelo regime da mentira, se afirmava isso categoricamente.

Todos nos sabemos, Sr. Presidente, que os órgãos de informação da França dominam quase toda a África. O Senegal recebe, não a informação indireta, nem a informação direta, porém, mais do que isto, a informação presencial dos órgãos, como disse, de divulgação da França. Tive, então, Sr. Presidente, de explicar que, realmente, houve violência praticada contra os índios. Mas que aquilo, obviamente, não obedecia a nenhum princípio, a nenhuma orientação do Governo. Pelo contrário, o Governo brasileiro estava empenhado na apuração das responsabilidades, através de inquérito administrativo, e que os culpados responderiam diante do apenamento administrativo e, finalmente, diante das barras da justiça comum.

Este o noticiário policial que circula em toda a África, em relação ao Brasil.

No caso do colonialismo português, a imagem que se projeta do Brasil, na África, é igualmente penosa. Quando ocorreram aquelas agitações expansionistas, libertárias de Angola, por coincidência, estavam em águas territoriais da África dois *destroyers*, duas embarcações brasileiras de caráter militar.

Então, esculpuiu-se realizou-se no espírito dos africanos mais do que a impressão, a certeza de que a presença dos dois barcos significava, não apenas a solidariedade moral do Brasil, mas o propósito de esmagar aquela subversão libertária.

Não sei, Sr. Presidente, se conseguirei erradicar do espírito dos senegaleses, principalmente dos universitários de Dacar, aquelas distorções, aquela constância de exploração, aquela pertinácia de intrigas, praticadas pela imprensa e, por coincidência, apenas pelos jornais que defendem a orientação política e a ação administrativa do Presidente De Gaulle.

Então, Sr. Presidente, há necessidade de o Brasil, que recebeu do Continente Africano uma grande contribuição para o seu desenvolvimento; de o Brasil, que deve ver nas jovens nações africanas uma perspectiva comercial auspiciosa — deve o Governo brasileiro, com a mesma rapidez, da intriga que se faz contra nós, adotar os métodos para liquidar aquelas

deturpações e reconquistar a simpatia e a confiança daquelas Nações que são acessíveis ao noticiário da imprensa francesa, que não nos perdoa, como nos episódios da matança de mendigos, da violência contra os índios e do movimento de emancipação das colônias portuguesas no continente negro.

Do lado econômico, verificamos que o Brasil tem perdido grandes oportunidades. Antigamente se fazia, em grande escala, a importação de laranjas, mas de 10 anos a esta parte, não ingressou uma laranja sequer no mercado africano. O Brasil vem-se batendo para obter do organismo fitossanitário, o atestado de que aquele nosso produto tem condições de comercialização, porque saudável.

Verificamos, também, que há uma ansia muito grande, principalmente do Senegal, de adquirir o arroz brasileiro, e com grande vantagem para nós. Como o Senado sabe, o Senegal é o país de vida mais cara no mundo, isso estatística revelada pela ONU, que colocou sobre Paris o índice 100, o Senegal com índice 106. E, no campeonato da carestia, o Senegal superou de há muito a própria Indonésia.

Então, em virtude do pequeno poder aquisitivo, o Senegal prefere importar aquele arroz quebrado, aquele arroz de segunda classe, existente no Brasil, em quantidade superavitária. Não tem havido, porém, da parte do

Governo Brasileiro, lamentavelmente, interesse em se estabelecer essas linhas de comercialização do arroz.

Essas observações, Sr. Presidente, que ora faço, resumidamente, serão reavivadas com outra amplitude, tão logo receba do Ministério da Indústria e do Comércio, do Itamarati e dos órgãos de comercialização internacionais do próprio Senegal, as informações que solicitei.

Com essas palavras, Sr. Presidente, dou conta da missão que me conduziu a Dacar, Capital do Senegal. — (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

(*Pedro Ludovico*) — Não há mais orador inscrito. (*Pausa*).

Lembro os Srs. Senadores que, hoje, o Congresso Nacional e tará reunido, às 21 horas e 30 minutos, para apreciação de projeto de lei de origem governamental.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão convocando, antes os Srs. Senadores para a sessão extraordinária, a realizar-se amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHO DE COMISSÕES

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 16,30 horas*).

## SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

### ATOS DO PRIMEIRO SECRETARIO

PORTARIA Nº 50, DE 1968

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, letra "J" número 2, do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução número 8, de 1963, resolve designar para o Gabinete do 2.º Secretário, os seguintes funcionários:

Secretária — Cláudia Adda Passerini, Oficial Legislativo, PL-3.

Auxiliares — Luiz Fernando de Oliveira Freire, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2.

José Bueno Carneiro de Novaes, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2.

Continuo — Osvaldo José da Silva, Auxiliar de Portaria, PL-10.

Motorista — Antonio José Vianna, Motorista, PL-8.

Secretaria do Senado Federal, em 22 de abril de 1968. — *Dinarte Mariz*, 1º Secretário.

PORTARIA Nº 51, DE 1968

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, letra "J" número 2, do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução número 8, de 1963, resolve designar para o Gabinete do Presidente da Comissão de Indústria e Comércio, os seguintes funcionários: Secretário — João Pires de Oliveira Filho, Oficial Legislativo, PL-6.

Auxiliar — Jayme Corrêa de Sá, Noticiarista de Radiodifusão, PL-8.

Continuo — Antonio Gomes da Rocha, Auxiliar de Portaria, PL-9.

Motorista — Alberto Corá Filho, Motorista, PL-10.

Secretaria do Senado Federal, em 22 de abril de 1968. — *Dinarte Mariz*, 1º Secretário.

PORTARIA Nº 52, DE 1968

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, letra "J" número 2, do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução número 8, de 1963, resolve designar para o Gabinete do Presidente da Comissão de Relações Exteriores, os seguintes funcionários:

Secretária — Alda Ortega, Auxiliar de Secretaria, PL-11.

Auxiliar — Léa Araújo de Pina, Auxiliar Legislativo, PL-8.

Continuo — Mário Ferreira Barbosa, Motorista, PL-9.

Motorista — Márcio José Alves Romani, Motorista, PL-10.

Secretaria do Senado Federal, em 22 de abril de 1968. — *Dinarte Mariz*, 1º Secretário.

PORTARIA Nº 53, DE 1968

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, letra "J" número 2, do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução número 8, de 1963, resolve designar para o Gabinete do Presidente da Comissão de Educação e Cultura, como Auxiliar, a Oficial Legislativo, PL-5, Ecla Assis Cunha.

Secretaria do Senado Federal, em 22 de abril de 1968. — *Dinarte Mariz*, 1º Secretário.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA «RECEITA E DESPESA» — BALANCETE RELATIVO AC MES DE FEVEREIRO DE 1968

PLANO DE CONTAS	ATE JANEIRO/68		ESTE MES		ACUMILADO	
	NCr\$	NCr\$	NCr\$	NCr\$	NCr\$	NCr\$
<b>1000 — RECEITA CORRENTE</b>						
<b>1100 — Receita Tributária</b>						
<b>1111 — Contrib. Segurados Obrigatórios</b>						
01 — da Câmara .....	854.960,36			52.200,00		
02 — do Senado .....	105.245,41	960.205,77		8.152,00	60.352,00	1.020.557,77
	<u>          </u>			<u>          </u>		
<b>1112 — Contrib. Segurados Facultativos</b>						
01 — da Câmara .....	495.729,00			34.043,09		
02 — do Senado .....	367.728,76	863.457,85		14.130,61	48.173,70	911.631,55
	<u>          </u>			<u>          </u>		
1113 — Contrib. de Pensionistas .....		221.302,53			17.569,77	238.872,30
1114 — Contrib. p/Cobert. de Carência						
01 — Seg. Obrigatórios .....	11.998,66					
02 — Seg. Facultativos .....	1.108.340,59	1.120.339,25		5.002,02	5.002,02	1.125.341,27
	<u>          </u>			<u>          </u>		
<b>1115 — Contrib. Mandato Estadual</b>						
01 — Seg. Obrigatórios .....	111.465,50					
02 — Seg. Facultativos .....	62.050,46	173.515,96	3.338.821,36	180,00	180,00	131.277,49
	<u>          </u>			<u>          </u>		
<b>1200 — Receita Patrimonial</b>						
<b>1222 — Letras Imp. Banco Brasil S.A.</b>						
01 — Juros .....		363,87				363,87
1231 — Juros s/Depósitos Bancários .....		92.011,53				92.011,53
1241 — Juros s/Empréstimos Simples .....		282.956,70	375.332,10	31.982,37	31.982,37	314.939,07
	<u>          </u>			<u>          </u>		
<b>1400 — Receitas de Transf. Correntes</b>						
1411 — Contribuições da Câmara .....	1.577.954,56			78.692,55		1.656.647,11
1412 — Contribuições do Senado .....	503.649,80					503.649,80
1421 — Saldo Diárias Dotação da Câmara .....	234.036,00		Neg.	2.520,00		231.516,00
1422 — Saldo Diárias Dotação do Senado .....	42.944,31					42.944,31
1490 — Contribuições Diversas .....	728.300,00	3.086.884,67			76.172,55	728.300,00
	<u>          </u>			<u>          </u>		
<b>1500 — Receitas Diversas</b>						
1511 — Multas e Juros de Móra s/Contrib. ....	9.440,62			8,10		9.448,72
1512 — Idem, s/Operações Contratuais .....	25.678,72			505,10		26.183,82
1520 — Indenizações e Restituições .....	6.435,22			220,00		6.655,22
1590 — Outras Receitas Diversas .....	2.088,31	43.642,87			733,20	2.088,31
	<u>          </u>			<u>          </u>		
Subtotal .....		6.844.681,00			240.165,61	7.084.846,61
<b>2000 — RECEITA DE CAPITAL</b>						
<b>2300 — Amortizações de Emprést. Concedidos</b>						
2310 — Amort. Empréstimos Simples .....	2.549.478,36	2.549.478,36			193.670,13	2.738.148,49
	<u>          </u>				<u>          </u>	
TOTAL DA RECEITA .....		9.394.159,36			428.335,74	9.822.395,10

PLANO DE CONTAS	ATÉ JANEIRO/68		ESTE MÊS			ACUMULADO	
	NCr\$	NCr\$	NCr\$	NCr\$	NCr\$	NCr\$	NCr\$
<b>3000 — DESPESA CORRENTE</b>							
<b>3100 — Despesas de Custeio</b>							
3120 — Material de Consumo		3.733,74				3.733,74	
3130 — Serviços de Terceiros		10.280,60		900,00		11.180,60	
3140 — Encargos Diversos		539,76				539,76	
3160 — Conservação de Máquinas		51,00	14.605,10		900,00	51,00	15.505,10
<b>3200 — Transferências Correntes</b>							
3281 — Pensões a Contribuintes		3.205.599,14		251.064,48		3.456.663,62	
3282 — Pensões a Beneficiários		221.119,18		17.888,36		239.007,54	
3283 — Pensões a Beneficiários Especiais		6.828,99		730,77		7.559,76	
3284 — Aux. Pecuniários p/Funeral		1.296,99				1.296,99	
3285 — Aux. Pecuniário Seg. de Vida		22.950,00				22.950,00	
3286 — Devol. Juros p/pagamento Antecipado		15.708,83		56,28		15.760,11	
3289 — Div. Desp. Previdência Social							
01 — Rest. Contrib.	150.206,96			3.417,32		153.624,28	
02 — Rest. Empréstimos	232,78	150.439,74		64,02		296,80	
3291 — Contrib. Fundo Assistencial		826.440,00				826.440,00	
3292 — Abono (Art. 3º — Lei 4.937-66)		1.800,00	4.452.177,87		273.221,23	1.800,00	4.725.395,10
Subtotal			4.466.782,97		274.121,23		4.740.904,20
<b>4000 — DESPESAS DE CAPITAL</b>							
<b>4100 — Investimentos</b>							
4131 — Máquinas, Motores e Aparelhos			771,12			771,12	
<b>4200 — Inversões Financeiras</b>							
4251 — Concessão de Emprést. Simples		2.703.915,03		328.412,10		3.032.327,13	
4263 — Aquis. Obrig. Gov. M. Gerais		533.500,00	3.237.415,03		328.412,10	533.500,00	3.566.598,25
<b>4300 — Transferências de Capital</b>							
4320 — Devol. Dep. de Terceiros		10.906,50	10.906,50			10.906,50	10.906,50
<b>TOTAL DA DESPESA</b>			<b>7.715.875,62</b>		<b>602.533,33</b>		<b>8.318.408,95</b>

DEMONSTRATIVO	ANTERIOR	ESTE MÊS	ACUMULADO
	NCr\$	NCr\$	NCr\$
TOTAL DA RECEITA	9.394.159,36	428.835,74	9.822.995,10
TOTAL DA DESPESA	7.715.875,62	602.533,33	8.318.408,95
DISPONIBILIDADE	1.678.283,74	Neg. 173.697,55	1.504.586,15

Brasília, DF., 29 de fevereiro de 1968. — Arruda Câmara, Presidente. — Dirceu Cardoso, Tesoureiro.

**M E S A**

Presidente — Gilberto Marinho (ARENA — GB)  
 1º Vice-Presidente — Pedro Ludovico (MDB — GO)  
 2º Vice-Presidente — Rui Palmeira (ARENA — AL)  
 1º Secretário — Dinarte Mariz (ARENA — RN)  
 2º Secretário — Victório Freire (ARENA — MA)  
 3º Secretário — Aarão Steinbruch (MDB — RJ)  
 4º Secretário — Cattete Pinheiro (ARENA — PA)  
 1º Suplente — Guido Mondim (ARENA — RS)  
 2º Suplente — Vasconcelos Torres (ARENA — RJ)  
 3º Suplente — Lino de Mattos (MDB — SP)  
 4º Suplente — Raul Giuberti (ARENA — ES)

**LIDERANÇA DO GOVERNO**

Líder — Daniel Krieger (ARENA — RS)

**DA ARENA**

Líder — Filinto Müller (MT)

**Vice-Líderes**

Wilson Gonçalves (CE)

Petrônio Portia (PI)

Manoel Villaça (RN)

Antônio Carlos SC)

**DO MDB**

Líder — Aurélio Vianna (GB)

**Vice-Líderes**

Arthur Virgílio (AM)

Adalberto Sena (ACRE)

**COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO SOBRE ENERGIA ATÔMICA**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Nogueira da Gama

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

**ARENA**

**TITULARES**

Mem de Mello

Mário Gondim

Vasconcelos Torres

João Cleofas

Teotônio Vilela

José Leite

José Guimard

Adolpho Franco

Leandro Maciel

Aloysio de Carvalho

**MDB**

José Ermirio

Mário Martins

Nogueira da Gama

Daniel Krieger

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.

Reuniões: Quartas-feiras, a tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE AGRICULTURA**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Ermirio

Vice-Presidente: João Cleofas

**ARENA**

**TITULARES**

José Feliciano

João Braga

João Cleofas

Teotônio Vilela

João Frindade

Atilio Fontana

Leandro Maciel

Benedicto Valladares

Adolpho Franco

Sigefredo Pacheco

**MDB**

Aurélio Vianna

Mário Martins

José Ermirio

Arthur Virgílio

Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Pasos Dantas — Ramal 244.

Reuniões: Terças-feiras, a tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO — ALALC.**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Aurélio Vianna

**ARENA**

**TITULARES**

João Braga

Antônio Carlos

João Braga

Mem de Mello

Atilio Fontana

José Leite

Enrico Rezende

Benedicto Valladares

Carvalho Pinto

Filinto Müller

**MDB**

Pessoa de Queiroz

Edmundo Levi

Aurélio Vianna

Mário Martins

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.

Reuniões: Quinta-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

13 Membros

Presidente: Milton Campos  
 Vice-Presidente: Aloysio de Carvalho

**ARENA**

**TITULARES**

Milton Campos  
 Antônio Carlos  
 Aloysio de Carvalho  
 Enrico Rezende  
 Wilson Gonçalves  
 Petrônio Portela  
 Carlos Lindenberg  
 Paulo Sarasate  
 Clodomir Millet

**SUPLENTES**

Alvaro Maia  
 Lobão da Silveira  
 Benedicto Valladares  
 Arnou de Mello  
 Júlio Leite  
 Menezes Pimentel  
 Adolfo Franco  
 Filinto Müller  
 Daniel Krieger

**MDB**

Antônio Balbino  
 Bezerra Neto  
 Josaphat Marinho  
 Edmundo Levi

Arthur Virgílio  
 Argemiro de Figueiredo  
 Nogueira da Gama  
 Aurélio Vianna

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 247.  
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Abrahão  
 Vice-Presidente: Júlio Leite

**ARENA**

**TITULARES**

José Feliciano  
 Enrico Rezende  
 Petronio Portela  
 Atilio Fontana  
 Júlio Leite  
 Clodomir Millet  
 Manoel Villaça  
 Wilson Gonçalves

**SUPLENTES**

Benedicto Valladares  
 Melo Braga  
 Teotônio Vilela  
 José Leite  
 Mem de Sa  
 Filinto Müller  
 Fernando Corrêa  
 Adolfo Franco

**MDB**

João Abrahão  
 Aurélio Vianna  
 Adalberto Senna

Bezerra Neto  
 Oscar Passos  
 Sebastião Archer

Secretário: Afrânio Cavalcant Melo Júnior — Ramal 245.  
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DE ECONOMIA**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Carvalho Pinto  
 Vice-Presidente: Edmundo Levi

**ARENA**

**TITULARES**

Carvalho Pinto  
 Carlos Lindenberg  
 Júlio Leite  
 Teotônio Vilela  
 Domicio Gondim  
 Leandro Maciel  
 Atilio Fontana  
 Ney Braga

**SUPLENTES**

José Leite  
 João Cleofas  
 Duarte Filho  
 Sigefredo Pacheco  
 Filinto Müller  
 Paulo Torres  
 Adolpho Franco  
 Antônio Carlos

**MDB**

Bezerra Neto  
 Edmundo Levi  
 Sebastião Archer

José Ermirio  
 Josaphat Marinho  
 Pessoa de Queiroz

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.  
 Reuniões: Quartas-feiras às 9:00 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Menezes Pimentel  
 Vice-Presidente: Mem de Sa

**ARENA**

**TITULARES**

Menezes Pimentel  
 Mem de Sa  
 Alvaro Maia  
 Duarte Filho  
 Aloysio de Carvalho

**SUPLENTES**

Benedicto Valladares  
 Antônio Carlos  
 Sigefredo Pacheco  
 Teotônio Vilela  
 Petrônio Portela

**MDB**

Adalberto Sena  
 Antônio Balbino

Ruy Carneiro  
 Edmundo Levi

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO DE CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E POVOAMENTO**(11 Membros)  
COMPOSIÇÃOPresidente: Antônio Carlos  
Vice-Presidente: Alvaro Maia

ARENA	
TITULARES	SUPLENTES
Antônio Carlos	José Guimard
Moura Andrade	Eurico Rezende
Paulo Sarasate	Filinto Müller
Milton Trindade	Fernando Corrêa
Alvaro Maia	Lobão da Silveira
José Feliciano	Menezes Pimentel
João Cleofas	Petrônio Portela
Paulo Torres	Manoel Villaça
MDB	
Arthur Virgílio	Adalberto Senna
Ruy Carneiro	Antônio Balbino
João Abrahão	José Ermírio

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 247.  
Reuniões: Quartas-feiras, à tarde.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.**COMISSÃO DE FINANÇAS**(17 Membros)  
COMPOSIÇÃOPresidente: Argemiro Figueiredo  
Vice-Presidente: Paulo Sarasate

ARENA	
TITULARES	SUPLENTES
Paulo Sarasate	Lobão da Silveira
João Cleofas	José Guimard
Mem de Sá	Teotônio Vilela
José Leite	Carlos Lindenberg
Leandro Maciel	Daniel Krieger
Manoel Villaça	Filinto Müller
Clodomir Millet	Celso Ramos
Adolpho Franco	Milton Trindade
Sigefredo Pacheco	Antônio Carlos
Carvalho Pinto	Benedicto Valladares
Fernando Corrêa	Mello Braga
Júlio Leite	Paulo Torres
MDB	
Argemiro de Figueiredo	Oscar Passos
Bezerra Neto	Josaphat Marinho
Pessoa de Queiroz	João Abrahão
Arthur Virgílio	Aurélio Vianna
José Ermírio	Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.**COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**(7 Membros)  
COMPOSIÇÃOPresidente: Atílio Fontana  
Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA	
TITULARES	SUPLENTES
Atílio Fontana	Júlio Leite
Adolpho Franco	José Cândido
Domicio Gondim	Arnon de Melo
João Cleofas	Leandro Maciel
Teotônio Vilela	Mello Braga
MDB	
Antônio Balbino	Ruy Carneiro
Nogueira da Gama	Bezerra Neto

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL**(7 Membros)  
COMPOSIÇÃOPresidente: Petrônio Portela  
Vice-Presidente: Mello Braga

ARENA	
TITULARES	SUPLENTES
Petrônio Portela	Celso Ramos
Domicio Gondim	Milton Trindade
Atílio Fontana	José Leite
Mello Braga	Adolpho Franco
Júlio Leite	Duarte Filho
MDB	
Arthur Virgílio	João Abrahão
Josaphat Marinho	Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto — Ramal 245.  
Reuniões: Terças-feiras, às 9:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**(7 Membros)  
COMPOSIÇÃOPresidente: Josaphat Marinho  
Vice-Presidente: Domicio Gondim

ARENA	
TITULARES	SUPLENTES
Domicio Gondim	José Feliciano
José Leite	Mello Braga
Celso Ramos	José Guimard
Paulo Torres	Benedicto Valladares
Carlos Lindenberg	Teotônio Vilela
MDB	
Josaphat Marinho	Sebastião Archer
José Ermírio	Oscar Passos

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto — Ramal 245.

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

**COMISSÃO DE POLÍGONO DAS SÉCAS**(7 Membros)  
COMPOSIÇÃOPresidente: Rui Carneiro  
Vice-Presidente: Duarte Filho

ARENA	
TITULARES	SUPLENTES
Clodomir Millet	Teotônio Vilela
Manoel Villaça	José Leite
Arnon de Melo	Domicio Gondim
Duarte Filho	Paulo Sarasate
Menezes Pimentel	Leandro Maciel
MDB	
Rui Carneiro	Aurélio Vianna
Argemiro de Figueiredo	Adalberto Senna

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto.

Reuniões: Quintas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO**(11 Membros)  
COMPOSIÇÃOPresidente: Wilson Gonçalves  
Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

ARENA	
TITULARES	SUPLENTES
Wilson Gonçalves	José Feliciano
Paulo Torres	João Cleofas
Antônio Carlos	Adolpho Franco
Carlos Lindenberg	Petrônio Portela
Mem de Sá	José Leite
Eurico Rezende	Ney Braga
Paulo Sarasate	Milton Campos
Carvalho Pinto	Daniel Krieger
MDB	
José Ermírio	Antônio Balbino
Aurélio Vianna	Arthur Virgílio
Paulo Martins	Edmundo Levy

Secretário: Afrânio Cavalcanti Mello Júnior — Ramal 245.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO**(5 Membros)  
COMPOSIÇÃOPresidente: José Feliciano  
Vice-Presidente: Leandro Maciel

ARENA	
TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	Filinto Müller
Leandro Maciel	Mem de Sá
Antônio Carlos	Duarte Filho
Lobão da Silveira	Clodomir Millet
MDB	
Nogueira da Gama	Edmundo Levy

Secretária: Beatriz Brandão Guerra.  
Reuniões: Quintas-feiras, à tarde.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DE RELAÇÃO EXTERIORES**

(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benedicto Valladares  
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

**ARENA**

TITULARES	SUPLENTES
Benedicto Valladares	Wilson Gonçalves
Filinto Müller	José Guimard
Luiz Carlos de Carvalho	Carlos Lindenberg
Luiz Carlos	Adolpho Franco
Luiz de Sa	Petrônio Portela
Luiz Fogaça	José Leite
Luiz Campos	Teotônio Villela
Luiz Andrade	Mello Braga
Luiz do Correia	José Feliciano
Luiz de Mello	Clodomir Millet
Luiz Cândido	Menezes Pimentel

**MDB**

Bezerra Neto  
João Abrahão  
Josaphat Marinho  
Antônio Balbino

Secretário: J. B. Castejon Branco.  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DE SAÚDE**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Sigefredo Pacheco  
Vice-Presidente: Manoel Villaga

**ARENA**

TITULARES	SUPLENTES
Sigefredo Pacheco	Júlio Leite
Luiz Filho	Milton Trindade
Luiz do Correia	Ney Braga
Luiz Villaga	José Cândido
Luiz Millet	Lobão da Silveira

**MDB**

Nogueira da Gama  
Ruy Carneiro

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga -- Ramal 241.  
Reuniões: Terças-feiras, às 9:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Tórres  
Vice-Presidente: Oscar Passos

**ARENA**

TITULARES	SUPLENTES
Paulo Tórres	Filinto Müller
José Guimard	Atílio Fontana
Lobão da Silveira	Domicio Gondim
Oscar Passos	Manoel Villaga
Luiz Fogaça	Mello Braga

**MDB**

Ruy Carneiro de Figueiredo  
Sebastião Archer

Secretário: Mário Nelson Duarte -- Ramal 241.  
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Eurico Rezende  
Vice-Presidente: Arnon de Mello

**ARENA**

TITULARES	SUPLENTES
Eurico Rezende	José Feliciano
Carlos Lindenberg	Menezes Pimentel
Arnon de Mello	Celso Ramos
Paulo Tórres	Petrônio Portela
José Guimard	Leandro Maciel

**MDB**

Ruy Carneiro  
João Abrahão

Adalberto Senna  
Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas -- Ramal 244.  
Reuniões: Terças-feiras, às 9:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Leite  
Vice-Presidente: Sebastião Archer

**ARENA**

TITULARES	SUPLENTES
José Leite	Paulo Tórres
Celso Ramos	Atílio Fontana
Arnon de Mello	Eurico Rezende
Domicio Gondim	José Guimard
João Cleofas	Carlos Lindenberg

**MDB**

Sebastião Archer  
Pessoa de Queiroz

Mário Martins  
Ruy Carneiro

Secretário: Mário Nelson Duarte -- Ramal 241.  
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

**COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Guimard  
Vice-Presidente: Clodomir Millet

**ARENA**

TITULARES	SUPLENTES
José Guimard	Lobão da Silveira
Fernando Corêa	José Feliciano
Clodomir Millet	Filinto Müller
Alvaro Mafá	Sigefredo Pacheco
Milton Trindade	Manoel Villaga

**MDB**

Edmundo Levi  
Oscar Passos

Adalberto Senna  
Arthur Virgilio

Secretário: Mário Nelson Duarte -- Ramal 241.  
Reuniões: Quartas-feiras, às 15:00 horas.  
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.